



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

ODAIR TEODORO TOSTES

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 30, de 25 de julho de 2014	03
PORTARIA Nº 31, de 01 de agosto de 2014	04

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 30, de 25 de julho de 2014**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a indicação constante no Memorando nº 133/2014 da Gerência de Ensino e Pesquisa/HUUFMA, **RESOLVE**: Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, referente ao biênio 2015/2017.

MEMBROS TITULARES

Prof^ª. Esp. Ana Maria Régis Vasconcelos, Presidente da Comissão

Prof^ª. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Correa

Prof^ª. MsC. Gersa de Arruda Vasconcelos

Prof^ª. Herlinda de Carvalho Diniz

Revogar a Portaria nº 35, de 09 de julho de 2013.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 25 de julho de 2014.

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 31, de 01 de agosto de 2014**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Decreto nº 7.186/10 que regulamenta o Adicional por Plantão Hospitalar - APH, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão de Verificação do Adicional por Plantão Hospitalar - APH do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas:

Erivan dos Santos Lima, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Odair Teodoro Tostes, Gerente de Administração;

Sirlei Garcia Marques, Chefe da Unidade de Planejamento;

Sílvia Helena Cavalcante de Sousa, Gerente de Atenção à Saúde;

Artur Serra Neto, Chefe da Divisão Médica;

Vânia do Perpétuo Socorro Bastos Cantanhede Holanda, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

Alessandra Enes Rocha, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Maria de Lourdes Carvalho, Chefe da Divisão de Enfermagem;

Rita da Graça Carvalhal Frazão Correa, Gerente de Ensino e Pesquisa;

Lourineide Nunes de Jesus, Assessora da Superintendência.

Art. 2º Compete à Comissão de Verificação do APH do Hospital Universitário:

I- Analisar as escalas de plantão de cada setor propostas pelas respectivas chefias, verificando se os plantonistas preenchem os requisitos legais de concessão do APH, inclusive, se há superposição ou acúmulo indevido de carga horária em relação à jornada de trabalho permitida pela legislação vigente, emitindo parecer para decisão da Superintendente do HUUFMA e posterior inserção no sistema REHUF-SIMEC;

II- Fiscalizar e controlar as escalas dos plantões relativas ao APH, e atestar, em conjunto com a chefia imediata, o cumprimento das mesmas, registrando, para fins de descontos no pagamento do APH, as horas porventura não cumpridas pelo plantonista, de acordo com o controle eletrônico digital da frequência;

III – Demonstrar a existência de quaisquer falhas constatadas na elaboração ou no cumprimento das escalas relativas ao APH, para fins de adoção de medidas corretivas imediatas, com vista à regularização das situações que contrariarem a legislação e normas específicas sobre o APH;

IV– Elaborar os Relatórios de Avaliação dos resultados da APH sobre a implementação das atividades assistenciais, de ensino e pesquisa no HUUFMA, contemplado os quantitativos de plantões previstos e realizados;

V- Prestar à Comissão de Verificação do APH, no âmbito do Ministério da Educação, no prazo e forma por ela estabelecidos, as informações necessárias ao acompanhamento da implementação do APH, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.186/2010, que regulamenta o Adicional por Plantão Hospitalar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 01 de agosto de 2014.

JOYCE SANTOS LAGES